

# CONTRATO SOCIAL

## DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

JUCEMA

05

LUCAS GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em Russas-CE, em 24/07/1991, Comerciante, portador do RG. Nº 2005030020893 SSP/CE e CPF. 055.130.243-66 Residente e domiciliado na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 e VITAL LIMA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Russas-CE, nascido em 14/11/1961, Empresário, portadora do RG. Nº.2007260354-7 SSP/CE, e CPF Nº 201.859.603-91, residente e domiciliada na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regeira pelas seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girara sob o nome empresarial de **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e tem sua sede na Estrada deda Maioba nº 78 Qda 38 Lote 08 vilage do Cohatrac IV Trizidella CEP Nº 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto social será: 4744002-comercio varejista de madeiras e artefatos.4744099-comercio varejista de matérias de construção em geral. 4679699-comercio atacadista de materiais de construção em geral - 4923002-Serviço de Transportes de Passageiros - Locação de automóveis com Motorista-47229699-comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticio não especificado anteriormente(arroz, feijão farinha, açúcar-4724500-comercio varejista hortifrutigranjeiros

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200,000 (Duzentos Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada integralizada neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR RS
LUCAS GONCALVES LIMA	70%	140.000
VITAL LIMA NETO	30%	60.000,00
TOTAL		200.000,00

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciara suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA OITAVA** - Os administradores, LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, declaram sob as penas de lei que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º NCC/2002)

**CLAUSULA NONA** - A sociedade poderá abrir filiais, agencias escritório, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos sócios, destacando para esta, uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA DECIMA** - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**- A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.056, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/10/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim (MA)

JUCEMA

**CONTRATO SOCIAL  
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
"LTDA"**

10 11 11

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, cc/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03), três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fica eleito o foro de São Luis-Ma, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.

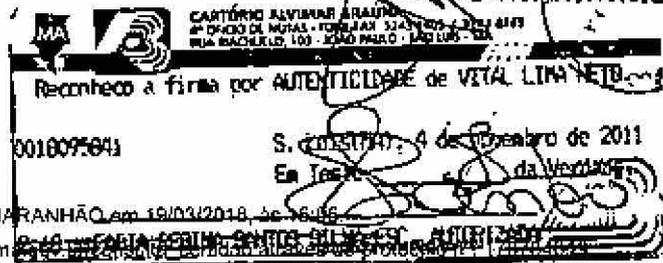
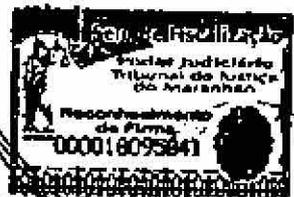
São Luis-Ma, 04 de Novembro de 2011.

*Lucas Gonçalves Lima*  
**LUCAS GONCALVES LIMA**  
Sócio Administrador

*Vital Lima Neto*  
**VITAL LIMA NETO**  
Sócio Administrador



11/073898-5



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/11/2011

Procurador Municipal - Maranhão - Miriam MA

ARJDU  
11101

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2011  
SOB O NÚMERO 21200764311  
Protocolo, 11/073898-5  
MADEREIRA PICA PAU LTDA

**JUCEMA**

JUSCIARA ARAUJO BORRALHO Nº AD 137.603  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/10/2012  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

2.OFICIO DE NOTAS  
RUA : HENRIQUE LEAL,42-CENTRO  
SÃO LUIS-MA  
FONE: (98) 3221-2419-3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE  
[6Yn55P7] - LUCAS GONCALVES LIMA

SÃO LUIS 07/13/2011  
Em 13<sup>o</sup> de verdade

MARIA GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCREVENTE JURAMENTADA



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCAS GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 24/07/1991 natural de Russas - CE, portador da cédula de identidade nº 2005030020893 SSP/CE e CPF nº 055.130.243-66, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284 e **VITAL LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Russas - CE, nascido no dia 14/11/1961, portador do CPF nº 201.859.603-91 e CI nº 2007260354-7 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284, únicos sócios componentes da Sociedade **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 79 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV São José de Ribamar - MA CEP 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200764311 em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem assim, alterar as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica admitida na sociedade a Sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, brasileira, solteira, natural de São Luis -MA, empresária, nascida no dia 05/12/1982, portadora da CI nº 013919432000-9 SSP-MA e CPF nº 025.441.333-17, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA CEP 65080-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS GONÇALVES LIMA**, acima qualificado que cede e transfere a sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) representados por 140.000 (Cento e Quarenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica admitido na sociedade o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16/05/1981, NATURAL DE São Luis - MA, portador da CI nº 016972652001-8 SSP/MA e CPF nº 985.078.853-49, residente e domiciliado na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA, CEP 65080-150.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade o sócio **VITAL LIMA NETO**, acima qualificado que cede e transfere ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representados por 60.000 (Sessenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 ÀS 14 SOB Nº 20170082652.  
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700684996. NIRE: 21200764311  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

**CLÁUSULA QUINTA** – Os novos sócios aumentam para 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o capital social, integralizando neste ato, em moeda corrente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando 100.000 (Cem Mil) Quotas, passando o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos Mil Quotas) totalmente integralizadas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
LUCAS GONÇALVES LIMA	150.000	150.000,00
VITAL LIMA NETO	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O endereço da sociedade passa a funcionar na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jorhoa, CEP 65041-645 São Luis – MA.

**CLÁUSULA OITAVA** – Muda a denominação social, que antes era **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e passa para **S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA**.

**CLÁUSULA NONA** – Muda o objeto social, que passa a ter a seguinte descrição:  
**Atividade Principal:** Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente (Arroz);  
**Atividades Secundárias:** Comercio de materiais de construção em geral; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes – açougues; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de papeleria; Serviço de Transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/10/2018  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Minas Gerais

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 11:14 SOB Nº 20170082652.  
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700684996. NIRE: 21200764711  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em [www.jucema.ma.gov.br](http://www.jucema.ma.gov.br) ou através do portal de serviços públicos de Pindamonhangaba - Minas Gerais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administradora, **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a ela caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018  
Prestado Municipal de Pinheiro - Maranhão (M)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.  
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700684996. NIRE: 21200764311.  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em qualquer hora e em qualquer lugar através do site [www.jucema.ma.gov.br](http://www.jucema.ma.gov.br) ou através do aplicativo disponível nos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E DA EMPRESA  
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (01) uma via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 03 de Janeiro de 2017.

*Suely de Jesus Almeida Correia*  
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA  
SOCIA-ADMINISTRADORA

*Francisco das Chagas Sousa Filho*  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO  
SOCIA

*Lucas Gonçalves Lima*  
LUCAS GONCALVES LIMA  
SOCIO RETIRANTE

*Vital Lima Neto*  
VITAL LIMA NETO  
SOCIO RETIRANTE

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2017  
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.  
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700684996. NIRE: 21200764311.  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.12.1982, natural de São Luís -MA, portadora do CPF nº 025.441.333-17 e CI nº 013919432000-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150 e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido no dia 16.05.1981, portador do CPF nº 985.078.853-49 e CI nº 016972632001-8 SSP -- MA, residente e domiciliado a Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150, únicos sócios componentes da sociedade empresarial S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP, com sede na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís – MA, CEP 65041-645, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200764311 por despacho em 20.02.2017 e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem alterar as cláusulas deste instrumento contratual, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o objeto social da empresa, que passa a ser:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

Atividades Secundárias

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas

47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o denominação social de "S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP", tendo sua sede a com sede á Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís – MA, CEP 65041-645.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social, é:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializaao em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:57 SOB Nº 20170381455.  
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701774832. NIRE: 21200764311.  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

**Atividades Secundarias**

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas
- 47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, e poderá abrir filiais em todo o território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social da sociedade é de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil Quotas); no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e tem a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Total
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	150.000	R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Paragrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Atr. 1.056, Art.1.057, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** - O sócio-Administrador terá amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade, em juízo ou fora dele.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar individualmente todas e quaisquer atividades ao interesse social ou assumir obrigações, contrair dividas bancárias, assumir compromissos financeiros, assinar contratos e convênios, contrair empréstimos e quaisquer compromissos bancários, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

**CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018**  
Prefeitura Municipal de Cidade - Arim / MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 170381455.  
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701774832. NIRE: 21200764311.  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

**CLAUSULA OITAVA** - O Administrador **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA NONA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sal administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.65, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e de acordo, assinam este presente instrumento particular de alteração, para que surjam os efeitos legais.

São Luís – MA, 04 de Maio de 2017.

Suely de Jesus Almeida Correa  
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

Francisco das Chagas Sousa Filho  
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**EM 30/04/2018**  
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 120170381455.  
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701774832. NIRE: 21200764311.  
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME EMPRESARIAL S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0076431-1	CNPJ 14.623.588/0001-89	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 10/11/2011	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 04/11/2011
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA JOAO PESSOA, Nº 216, LOJA 81, JORDOA, CEP 65041-645, SÃO LUÍS, BRASIL			
CAPITAL R\$ 300.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 300.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO	

<b>ÚLTIMO ARQUIVAMENTO</b>			
DATA 18/05/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20170381455	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

<b>OBJETO SOCIAL</b>		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4729699
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	4049408
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4679699
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	4721103
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	4722901
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	4724500
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751201
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4753900
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4756300
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002

<b>SÓCIOS</b>					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR PARTL.
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	ADMINISTRADOR	03/01/2017		R\$ 0,00
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	985.078.853-49	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018

Secretaria Municipal de Pindaré - Mirim (MI)

# PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento, a empresa SF SERVIÇO E COMERCIO, C.N.P.J n. 14623589/0001-99, endereço na avenida João pessoa, número 216, loja 91, no bairro da Jordoá, em São Luis do Maranhão, por seu Representante legal abaixo assinado:

Outorgante: SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, portador (a) do CPF nº 025441333-17, RG nº013919432000-9, expedido pelo SSP/MA, residente e domiciliado (a) Rua 14, quadra 27, casa 6B, bairro Vila Embratel, município São Luís, Estado Maranhão, CEP 65081-347, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) Procurador (a) (Outorgado):

WAGNER CLEYTON MARQUES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, GERENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG Nº94155398-1 EXPEDIDO PELO SSP/MA, E CPF: 00266661386, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NA AVENIDA FESTA DO DIVINO, NÚMERO 26. CONJUNTO DOM SEBASTIÃO. BAIRRO PARQUE TIMBIRAS, MUNICÍPIO SÃO LUIS, ESTADO MARANHÃO, CEP 65.042-465, COM PODERES PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE PERANTE QUALQUER ENTE FEDERATIVO NACIONAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL OU DISTRITAL, PODENDO, FORMULAR LANCES, COMPLEMENTAR PROPOSTAS, INTERPOR RECURSOS OU RESSALVAS, RENUNCIAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR E RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS ATOS PRATICADOS NO CUMPRIMENTO DO MESMO, CESSANDO OS EFEITOS DESTE A PARTIR DO MOMENTO QUE NÃO HOUVER NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE QUALQUER REFERIDO ÓRGÃO.

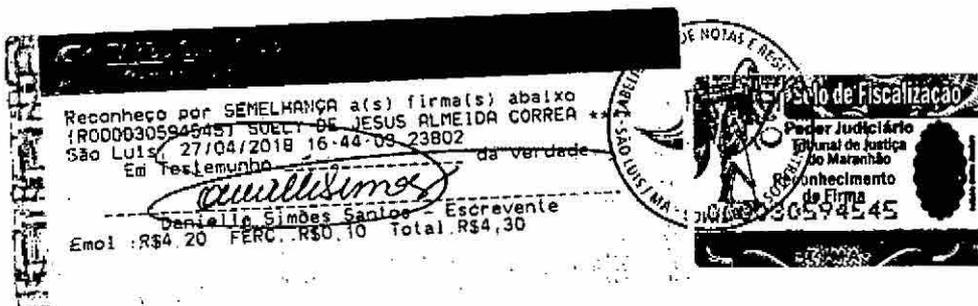
São Luis, 23 de abril 2018.



*Suely de Jesus Almeida Correa*

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

CPF nº 025441333-17-



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013919432000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014

NOME SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

FILIAÇÃO RAIMUNDO JOSE MARTINS CORREA E IRACEMA MOURA ALMEIDA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/12/1982

DOC. ORCEM NASC. N. 138251 FLS. 226V LIV. 179

CPF 025441333-17 SAO LUIS-MA P-240

ASSINATURA DO TITULAR *Suely de Jesus Almeida Correa*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* INEN 7.116 DE 28/08/03 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIS 10933357




ASSINATURA DO TITULAR *Suely de Jesus Almeida Correa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 27/04/2018 16:47:28 13360

Em Testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*

Danielle Simões Santos - Escrevente  
 Emol. R\$4,20 FERC. R\$0,10 Total R\$4,30  
 A000043903247

Selo de Fiscalização

Procuradoria Judiciária  
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000043903247

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018  
Proibido Manuseio de Fichas - Mfima (M)

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**SF SERVIÇO E COMÉRCIO**  
PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Pindaré-Mirim/MA

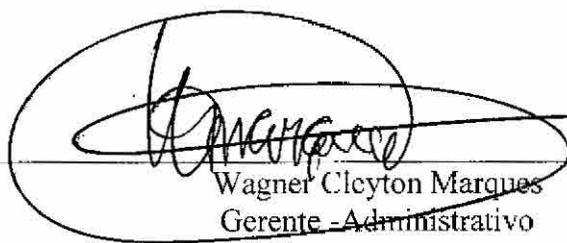
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, numero 216, loja 91 Jordoa, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação especifica vigente.

São Luís –MA, 30 de abril de 2018.



Wagner Cleyton Marques  
Gerente - Administrativo  
SF Serviço e Comercio  
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA





# SF SERVIÇO E COMÉRCIO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim  
Pindaré-Mirim/MA

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, número 216, loja 91 Jordoa, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº 004/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís -MA, 30 de abril de 2018.

Wagner Cleyton Marques  
Gerente -Administrativo  
SF Serviço e Comercio  
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/04/2018  
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0076431 1

CNPJ: 14.623.589/0001-99

endereço: AVENIDA JOAO PESSOA

complemento: LOJA 91

número: 216

bairro: JORDOA

CEP: 65041-645

município: SÃO LUÍS

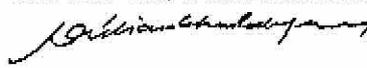
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200764311	10/11/2011	CONTRATO
022	20170082652	20/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20170082660	20/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170485960	16/03/2017	BALANCO
021	20170381455	16/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 17 de abril de 2018

  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

17080670  
17/080670-7





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: **01.0972032001-8** DATA DE ESPERAÇÃO: **25/10/2012**

NOME: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**

PLACAO: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E LEDA MARIA MACARIO DE SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO: **16/05/1981**

LOCALIDADE: **SÃO LUIS - MA**

INSC. ORÇAM: **NASC. N.39010 ELS.194V LTV.34A**

CNPJ: **985078853-49**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI 27/07/73

*[Portrait Photo]*

*[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

GABRIELLA DE M. S. SILVA

GABRIELLA DE M. S. SILVA

Conferido e assinado conforme original apresentado São Luis, 29/04/2018 16:47:28 13360

Em Testemunho de verdade

*[Signature]*

Daniella Simões Santos - Escrevente

Emol. R\$4,20 FERC. R\$0,10 Total R\$4,30

R000043903241

TABELAÇÃO DE MÓDIAZ E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Estado de Fiscalização

Órgão Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

R00043903241

*[Handwritten signatures and scribbles]*